



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/6Pgs
-Atos da Administração.....6/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1765 Quinta - Feira, 12 de Dezembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 92.785,28 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 08 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 08: PNATE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
188.758,44	90.000,00	82.500,00	106.258,44

ANEXO A LEI Nº 2.200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	92.785,28
TOTAL		92.785,28

LEI Nº 2.201 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 166.813,14 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 17 (PNAE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.201 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 17: PNAE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
401.327,60	230.000,00	210.833,26	190.494,34

ANEXO A LEI Nº 2.201 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-17	166.813,14
TOTAL		166.813,14

DECRETO Nº 3.053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.813,14 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.201 de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 166.813,14 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 17 (PNAE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 17: PNAE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
401.327,60	230.000,00	210.833,26	190.494,34

ANEXO AO DECRETO Nº 3.053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123061382.018	3.3.90.30-17	166.813,14
TOTAL		166.813,14

DECRETO Nº 3.054 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.785,28 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.200 de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 92.785,28 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 08 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.054 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 08: PNATE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
188.758,44	90.000,00	82.500,00	106.258,44

ANEXO AO DECRETO Nº 3.054 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	92.785,28
TOTAL		92.785,28

PORTARIA Nº 369 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 0149/2019 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC**, matrícula 3.496, portador da CNH 00247335711, a conduzir a Moto desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Moto – Placa KWU 7759

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 094/2019, para Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas, **POSTO VALVERDÃO LTDA**, nos itens 01 e 03 e **POSTO JAGUARÃO LTDA**, no item 02. No que se refere ao objeto do processo nº 002402/2019, referente a fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e etanol) em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 095/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **LAR FELIZ CASA EVANGÉLICA PARA IDOSOS**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 002402/2019, referente a contratação de serviço de acolhimento ao idoso, através de vaga para atendimento em ILPI, em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 069/2019 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **4716/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **140/2019**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total
Nr. do Processo: 4716/2019 Licitação: 69/2019 - PR Data da Homologação:								
Fornecedor: 4238 - FAMA LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS L								
1	03-61-0020	Limpeza e higienização de 4 banheiros químicos.	FAMA	DIA	25,000	0,0000	608,0000	15.200,00
Total do Fornecedor ----->					25,000			15.200,00

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de Dezembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 4284

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8595/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de serviços de som, iluminação, palco e gerador para a realização do 32º Aniversário da Cidade e da Virada de Ano, pela detentora da Ata de Registro de Preços nº 131/19 e do Pregão nº 76/2019 ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** Os serviços ora contratados deverão ser prestados pelo prazo de 02 (dois) dias, sendo os dias: 14 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) Dotação da Reserva Orçamentária nº 2031/2019, Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00002 – Sec. de Turismo, Esporte e Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de dezembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de um CAMINHÃO Mercedes Benz, para a Secretaria Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), junto a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A.

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no feito protocolado sob o n.º 09115/2019, solicitou através do Ofício nº 071/2019, datado de 06 de dezembro de 2019, que seja autorizado a aquisição de um CAMINHÃO ATEGO 2730K/36, equipado com caçamba basculante 12M³, marca Mercedes Benz, a ser utilizado pela Secretaria Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica. A aquisição se dará junto a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, localizada no QS 09 Rua 100, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília - DF.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 09115/2019

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 091152019, em especial as cotas de 11 de dezembro de 2019 da douta Procuradoria Geral do Município e de 12 de dezembro de 2019 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para aquisição de um CAMINHÃO ATEGO 2730K/36, equipado com caçamba basculante 12M³, marca

Mercedes Benz, a ser utilizado pela Secretaria Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, junto a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal